

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. O concurso para a função de Professor Assistente Doutor constará de:

- Prova de Títulos (julgamento do "currículum Lattes" , quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 (cinco) anos com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso, com ênfase em:

- produção científica (qualificação de Periódicos, anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro)
- atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica
- captação de recursos
- diplomas, títulos e prêmios obtidos em razão de suas atividades
- atividades de assessoria ad hoc a agência de fomento e editoras científicas
- outros

- Prova Didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do referido concurso);

- Arguição do Projeto de Pesquisa (Constará de exposição do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de 10 a 15 minutos, posteriormente cada membro da Banca Examinadora disporá de até 20 minutos para arguir o candidato sobre o projeto apresentado).

7.2. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2
- Didática - peso 1
- Arguição de Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Na avaliação dos candidatos, as notas deverão variar de 0 a 10 e as provas terão os seguintes pesos:

- 8.1.1. Prova de Títulos – peso 2
- 50% produção científica (sendo 30% para produção na linha de pesquisa objeto do concurso e 20% para as demais produções)

- 20% captação de recursos e formação de novos pesquisadores (IC, mestrado, doutorado e pós-doc)

- 20% experiência didática
- 10% outros

8.1.2. Prova Didática – peso 1

- 30% relevância para a evolução científica
- 40% estrutura e atualidade da aula
- 30% desempenho do candidato

8.1.3. Arguição do Projeto de Pesquisa

- 30% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere
- 30% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso

- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada
- 20% exequibilidade na Instituição

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07, por pelo menos 02 membros da banca examinadora;

9.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- tenha obtido a maior média geral na prova de Títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova de Didática;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

11.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no D.O.E. referentes ao presente concurso.

11.6. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no D.O.E. do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.7. O prazo de validade deste concurso será de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

11.8. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.9. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G., quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.10. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

11.10.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

11.10.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

11.10.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G.;

11.10.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação.

11.10.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciá-lo, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

11.10.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em

prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.12. Os Currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.

(Processo nº 1821/2011-IBB)

PROGRAMA

1.-Estrutura espacial, etária e genética de populações vegetais, dinâmica de populações de plantas: regulação populacional, plantas anuais, perenes, interações, competição interespecifica, mutualismos.

2.-Estrutura e dinâmica de comunidades vegetais: definição de comunidade vegetal, conceito de nicho, riqueza de espécies, abundância relativa, estrutura física e sucessão.

3.-Origem e evolução do conceito de ecossistema, as principais correntes da ecologia, o conceito de ecossistema de Tansley, abordagem trofo-dinâmica e seu desenvolvimento.

4.-Componentes dos ecossistemas, fatores bióticos e abióticos.

5.-O sistema climático e sua variabilidade, balanço radioativo da Terra e efeito estufa, variabilidade espacial e temporal do clima, circulação atmosférica, movimento terrestres, representações do clima através de diagramas climáticos (Walter & Lieth).

6.-Fluxo de matéria e energia, produção e produtividade nos ecossistemas, organização das redes tróficas, papel da diversidade biológica nos ciclos de nutrientes.

7.-Os grandes ciclos biogeoquímicos, ciclos do carbono, do nitrogênio, do fósforo, do enxofre, interações entre ciclos biogeoquímicos.

8.-Grandes biomas mundiais: fatores limitantes, adaptações e distribuição geográfica, estratégias de sobrevivência: escape, evitação, tolerância, formas de vida. Formações vegetais do Brasil.

9.-Respostas dos ecossistemas às evoluções climáticas, paleoclimatologia e paleoecologia, reações dos ecossistemas durante os últimos ciclos glaciais, consequências ecológicas do aquecimento climático em curso.

10.-Ecologia da polinização e dispersão de sementes: tendências adaptativas, flores e polinizadores, polinização e fecundação, sistema reprodutivo, frutos e frugívoros e redes complexas de interações mutualistas planta-animal.

BIBLIOGRAFIA

Livros

ARCHIBOLD, O. W. Ecology of world vegetation. London: Chapman & Hall, 1995. 551p.

AYOADE, J. Introdução à climatologia para os Trópicos. São Paulo, DIFEL, 1986. 332p.

BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752p.

BUCKERIDGE, M.S. Biologia e mudanças climáticas no Brasil. São Carlos: RIMA, 2008. 289p.

CHAPIN III, F.S.; MATSON, P.A.; MOONEY, H. A. Principles of terrestrial ecosystem ecology. Springer, 2002. 436p.

CHITTKA, L.; THOMPSON, J. D. Cognitive ecology of pollination: animal behavior and floral evolution. New York: Cambridge University Press, 2005. v. 344.

CRAWLEY, M. J. Plant ecology. 2. ed. Oxford: Blackwell, 1997.

DAFNI, A. Pollination ecology: a practical approach. Oxford: Oxford University, 1992. 250 p

ENDRESS, K. P. Diversity and evolutionary biology of tropical flowers. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

FAEGRI, K.; PULJ, L. van der. The principles of pollination ecology. 3. ed. Oxford: Pergamon Press, 1979.

FERNANDES, A. Fitogeografia brasileira. Ed.UFC, 2007.183p.

FERNANDES, A. Fitogeografia brasileira. Fortaleza, Ed. Mulgraf, 2000. 339p.

FLEMING, T. H.; ESTRADA, A. Frugivory and seed dispersal: ecological and evolutionary aspects. Dordrecht, Boston: Kluwer Academic, 1993. (Advances in Vegetation Science: 15).

GOTELLI, N. J. Ecologia. 4. ed. Londrina: Planta, 2009.

LEVEQUE, C. Ecologia, do ecossistema à biosfera. Lisboa: Instituto Piaget. 2001. 572p.

LEVEY, D. J.; SILVA, W. R.; GALETTI, M. Seed dispersal and frugivory: ecology, evolution, and conservation. Oxnard: CABI Publ., 2002.

MENDONÇA, F. e DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia, noções básicas e clima do Brasil. São Paulo: Oficina de textos. 2009. 206p.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 470p.

RICKLEFS, R. E. Ecology. 3ed. New York: W. H. Freeman and Company, 1990. 896p.

RIZZINI, C.T. Tratado de fitogeografia do Brasil, aspectos ecológicos. São Paulo: HUCITEC & EDUSP, 1976. 327p.

RIZZINI, C.T. Tratado de fitogeografia do Brasil, aspectos sociológicos e florísticos. São Paulo: HUCITEC & EDUSP, 1979. v2. 374p.

ROSS, J. L. S et al. Geografia do Brasil. São Paulo, EDUSP, 1995. 546p

SPJUT, R. W. A systematic treatment of fruit types. New York: The New York Botanical Garden, 1994.

WALTER, H. Vegetação e zonas climáticas. São Paulo: EPU : EDUSP, 1986.325p.

WHITTAKER, R.W. Communities and ecosystems. 2ed. New York, Mcmillan Publishing Company, 1975. 385p.

PERIÓDICOS

American Journal of Botany

Annals of Botany

Annual Review of Ecology, Evolution and Systematic

Austral Ecology

Australian Journal of Botany

Acta Botanica Brasílica

Acta Oecologia

Biological Conservation

Biology Letters

Biota Neotropica

Biotropica

Brazilian Journal of Biology

Conservation Biology

Ecography

Ecological Monographs

Ecology

Ecology Letters

Evolution

Evolutionary Ecology

Global Change Biology

Journal of Ecology

Journal of Vegetation Science

Nature

Oecologia

Oikos

Plant Biology

Plant Ecology

Plant Systematic and Evolution

PNAS

Revista Brasileira de Botânica

Revista Brasileira de Biologia

Science

Trees: structure and function

Trends in Ecology and Evolution

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Edital 129- 2012-STDARH-CF- Reabertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº

694-2012-Runesp, de 05-07-2012, publicado no D.O. de 07-07-

2012, Seção I, página 71, com base nas Resoluções Unesp

6-2002, 89-2003 e alterações posteriores e Despachos 74 e

88-12-CCD, as inscrições ao Concurso Público para a contratação de 1 Professor Substituto, com titulação mínima de

Mestre- Referência MS-2, em caráter emergencial , para atender

excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2012, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas Ética Profissional em Serviço Social I e II , junto ao Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais desta Faculdade.

1. Da remuneração:

R\$ 1.080,05(Ref. MS-2, em 12 horas semanais de trabalho).

Observação: Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor (Ref. MS-3.1), o salário será de R\$ 1.510,67; Livre-Docente (Ref. MS-5), o salário será de R\$ 1.801,02.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 20-08 a 24-08-2012 no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, sito a Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jardim Doutor Antônio Petráglia, Franca-SP, fone: 0xx16-3706-8866.

3. Das condições para inscrição:

3.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados em curso superior em Serviço Social, que tenham, no mínimo, o título de Mestre em Serviço Social. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação na área do conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30(trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. Documentos necessários para inscrição.

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento a ser preenchido no site <http://www.franca.unesp.br/interno-cursos-Professor.php>, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Unidade.

4.2. original e uma cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte.

4.2.2. Quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. Comprovante de estar com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site <http://www.tse.gov.br/internet/servicos/eleitor/quitação.htm> ;

4.2.4. Comprovante de graduação em curso superior em Serviço Social, que tenham, no mínimo, o título de Mestre em Serviço Social. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação no conjunto de disciplinas objeto do concurso.

4.2.5. Histórico Escolar do curso de graduação e da pós-graduação;

4.2.6. Curriculum Vitae (modelo Plataforma Lattes) em 4 vias, sendo uma devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.2.7. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, de acordo com item 5;

4.2.8. Declarações constantes do requerimento de inscrição;

4.2.8.1. Declaração de que tem conhecimento da Portaria Unesp-77-2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto, tratada através da Resolução Unesp 6-2002, alterada pela Resolução Unesp 97-2002 de 18-12-2002, Unesp 61, de 1-6-2005 e Unesp 66, de 27-6-2005, e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;

4.2.8.2. Declaração de que não possui antecedente criminal;

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.2.

5. Do valor da taxa de inscrição:

5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R\$ 68,00.

5.2. De acordo com a Lei 12.782, de 20-12-2007, essa taxa será reduzida em 50%, caso os candidatos preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.2.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em: uma das séries do ensino fundamental ou médio; curso pré-vestibular; curso superior, em nível de graduação ou pós graduação.

5.2.2. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no item 5.2.2. de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4. O requerimento e documentos exigidos no item 5.3. deverão ser entregues na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade.

5.5. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.6. A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local de inscrições e internet www.franca.unesp.br no terceiro dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de três dias contando a data de divulgação.

6. Do deferimento e indeferimento de inscrições:

6.1. Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

7. Da prova, avaliação e julgamento:

7.1. Os títulos obtidos fora da Unesp serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.2. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

7.3. Caso o título não seja reconhecido pela Unesp, o docente terá seu